



DECRETO Nº 113/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **22.718,00** (Vinte e Dois Mil, setecentos e Dezoito Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	20.718,00
27.812.0005.2036	Apoio ao esporte Amador	20.718,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.718,00
(208) 3.3.50.00	Aplicações Direta	20.718,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	20.718,00
0501	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
08.243.0006.2049	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
(18) 3.3.50.00	Aplicações Direta	1.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	1.000,00
0501	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
08.243.0006.2049	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.000,00
(20) 4.4.90.00	Aplicações Direta	1.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	1.000,00
Total		22.718,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	20.718,00
27.812.0005.2036	Apoio ao esporte Amador	20.718,00



1
Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.718,00
(209) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.718,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	20.718,00
0501	Secretaria Municipal de Administração	2.000,00
08.243.0006.2049	Manutenção do Conselho Tutelar	2.000,00
3.3.00.00	Investimentos	2.000,00
(19) 3.3.90.00	Aplicações Direta	2.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	2.000,00
Total		22.718,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de julho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal